



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

**EDITAL 05/2019/PRPGI/EAD**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO**  
**FUNDAMENTAL – CIÊNCIA É 10!**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), através da Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital DED/CAPES nº 05/2018 – que prevê a oferta de vagas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 240 (duzentas e quarenta) vagas para o curso de Pós Graduação *Latu Sensu* de Especialização em Ensino de Ciências para Anos Finais do Ensino Fundamental, ora denominado **Ciência é 10!**, na modalidade à distância, oferecido no primeiro semestre de 2019, regidos por esse edital.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O curso têm por objetivo a formação, em nível de especialização *latu sensu*, para profissionais do magistério da Educação Básica, que estão atuando nos sistemas de ensino e ministram aulas nos Ensinos Fundamental, a fim de apresentar e aprofundar saberes pedagógicos, a partir da oferta de suporte teórico, prático e metodológico para a atuação docente, pautados nas dinâmicas e nas necessidades advindas do trabalho cotidiano dos professores no espaço da escola e da sala de aula, de modo a fortalece-los no enfrentamento dos desafios postos por esse trabalho. O curso visa contribuir para uma efetiva mudança na dinâmica da sala de aula de ciências, na perspectiva de que a construção e aquisição do conhecimento sejam garantidas por meio de um processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo, que assegure aos estudantes da educação básica o direito de aprender.
- 1.2 O curso de especialização *Ciência é 10!* destina-se professores graduados que estejam vinculados a algum sistema de ensino e que ministram aulas da área de ciências naturais nos ensino Fundamental.
- 1.3 Para o(a) candidato(a), será exigida, no ato da matrícula, a apresentação do diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.5 Para realização do curso, o candidato selecionado deverá ter acesso a internet e possuir disponibilidade de tempo e recursos para comparecer aos encontros presenciais agendados no polo em que estiver matriculado.

## 2. DO CURSO (DURAÇÃO E METODOLOGIA)

- 2.1 O curso de que trata este Edital está inserido no âmbito do Sistema UAB, sob a coordenação institucional da UAB/IFBA. Outras informações poderão ser obtidas no site do IFBA, através do link: <http://portal.ifba.edu.br>, ou pelos telefones (71) 2102-0448 ou 2102-9440.
- 2.2 O curso de especialização *Ciência é 10!* para profissionais do magistério da Educação Básica, tem carga horária de 480 (Quatrocentas e oitenta) horas de efetivo trabalho acadêmico, acrescido da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.
- 2.3 O curso de que trata este Edital tem previsão de início em maio de 2019 e término em a outubro de 2020, envolvendo a participação obrigatória do aluno em atividades à distância e presenciais.
- 2.4 As atividades didático-pedagógicas (aulas, chats, fóruns, avaliações, etc.) acontecerão em ambiente virtual de aprendizagem por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados, e também em encontros presenciais obrigatórios.
- 2.5 Entende-se por encontro presencial obrigatório o momento em que o discente deve comparecer ao polo de apoio presencial de sua vinculação ou Campus IFBA mais próximo para a participação em atividades presenciais: avaliações, aulas práticas, seminários ou correlatos, tutorias presenciais, atividades de laboratório.
- 2.6 Os encontros ocorrerão em quantidade variável, predominantemente aos sábados ou em outro dia da semana, em conformidade com a disponibilidade do polo de apoio presencial e o planejamento de cada disciplina. No decorrer do período letivo, o discente será informado sobre a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios.

## 3. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1 As vagas, no total de 240 (duzentas e quarenta), serão distribuídas entre os polos de apoio presencial e de acordo com a caracterização da demanda:

Tabela 1- Distribuição de vagas por Polo

POLO	VAGAS UAB
BOM JESUS DA LAPA	20
BRUMADO	20
ILHEUS	20
ITABUNA	20
ITABERABA	20
MACAÚBAS	20
MATA DE SÃO JOÃO	20
MUNDO NOVO	20
PINTADAS	20
SEABRA	20
SALVADOR	20
VITÓRIA DA CONQUISTA	20
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas via *Moodle*, pelo endereço eletrônico <http://uab.ifba.edu.br/>, no período de 26 de fevereiro de 2019 a 25 de março de 2019.

- 4.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <http://uab.ifba.edu.br/> e incluir em **ARQUIVO ÚNICO**, em formato PDF, os seguintes documentos:
- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou declaração da respectiva colação de grau com assinatura e carimbo do responsável pela Instituição.
  - Carta de Intenção em formato PDF, de acordo com modelo apresentado no Anexo II.
- 4.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar **TODOS** os itens previstos no item 4.2.
- 4.4 O arquivo deverá ter o seguinte nome: CIENCIA\_E10\_CPF do candidato. Exemplo: **CIENCIA\_E10\_12345678900**
- 4.5 Caso seja verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.
- 4.6 O IFBA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFBA o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher os requisitos básicos e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 4.8 Não serão aceitas inscrições encaminhadas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.
- 4.9 A homologação das inscrições será divulgada no site [www.portal.ifba.edu.br](http://www.portal.ifba.edu.br) até o dia 27 de março de 2019, conforme cronograma de execução, disposto no Anexo I, deste Edital;
- 4.10 A qualquer tempo o IFBA poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação ou da matrícula do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 4.11 O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados no Formulário de Inscrição. Ao preenchê-lo, estará declarando conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.12 A interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição poderá ser apresentada por meio do endereço eletrônico: [selecaoead.rei@ifba.edu.br](mailto:selecaoead.rei@ifba.edu.br), no prazo máximo dois dias após a divulgação da lista de inscrições homologadas.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1 A seleção do(a)s candidato(a)s ao curso será feita mediante análise da Carta de Intenção, conforme modelo em Anexo II.
- 5.2 A Carta de Intenção constitui-se em um texto pessoal que situa o/a candidato/a, quanto à sua formação, conhecimentos e experiências, apresentando suas expectativas em relação ao curso de especialização. O texto deve ser digitado, conter o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) linhas, no formato Arial, em fonte no tamanho 12, excluindo-se dessa contagem o preâmbulo e vocativo (primeira parte do modelo apresentado no Anexo II). O arquivo deve ser enviado em formato PDF. O(a) candidato(a) não deve escrever o nome na carta de intenção que será identificado(a) por um código numérico, de acordo com sua ordem de inscrição.

### 5.3 Os critérios de avaliação são:

- a) Identificação profissional do(a) candidato (a): local(locais) onde lecionou(lectiona), informando as disciplinas e/ou cargos da área de Educação, especialmente os de Ensino de Ciências, informando a(s) rede(s) de atuação: municipal, estadual, federal e/ou particular e as modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Educação Profissional e/ou Educação de Jovens e Adultos.
- b) Apresentar experiências desenvolvidas, aulas ministradas, orientação de projetos e atividades voltadas ao ensino de ciências.
- c) Informar outros cursos (concluídos ou em andamento) que já fez na área de Educação, informando instituições que ministraram os cursos;
- d) Argumentar as motivações que possui ao pretender participar do curso de pós-graduação, como o impacto na sua formação, a necessidade de formação/atualização, o desejo por participar de projetos de pesquisa e/ou de extensão sobre aspectos teóricos e/ou práticos das subáreas e/ou da prática docente e a melhoria salarial.

### 5.4 Os critérios da avaliação seguirão a pontuação descrita na Tabela 2 abaixo:

**Tabela 2. Pontuação para os critérios avaliados**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Qualidade técnica e formal do texto escrito	2,0 (pontos)
Relação da trajetória profissional e acadêmica com sua prática docente, especialmente com o Ensino de Ciência.	4,0 (pontos)
Justificativa para fazer o curso de pós-graduação	4,0 (pontos)
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 (pontos)</b>

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 O resultado final deste processo seletivo constará da soma da pontuação obtida na Carta de Intenção.
- 6.2 A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final de acordo com a distribuição de vagas por polo.
- 6.3 As vagas não preenchidas, em quaisquer um dos polos constantes na Tabela 1 deste edital, poderão ser remanejadas para os polos de maior demanda.
- 6.4 Como critério de desempate na classificação final dos candidatos, na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:
  - a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
  - b) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem);
  - c) tiver mais tempo de serviço público como docente.
  - d) A Coordenação Institucional UAB/IFBA reserva o direito de não oferecer o curso no Polo de apoio presencial em que o número de candidatos não atingir a quantidade mínima para formação de uma turma (20 alunos).

## 7. DO RESULTADO

- 7.1 A homologação do Resultado Final, dentro do limite de vagas e conforme a demanda apresentada por Polo, será divulgada até o dia 03/05/2019 através do site [www.portal.ifba.edu.br](http://www.portal.ifba.edu.br) nas sedes dos respectivos polos de apoio presencial.
- 7.2 Em caso de discordância sobre a classificação obtida, o(a) candidato(a) terá o prazo apresentado no Anexo I deste Edital para interpor recurso quanto a sua pontuação, por meio do endereço eletrônico: [selecaoead.rei@uab.ifba.edu.br](mailto:selecaoead.rei@uab.ifba.edu.br).
- 7.3 Serão desconsiderados os questionamentos que não estiverem devidamente justificados dentro das diretrizes deste Edital. Decorrido o prazo do recurso, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1 A matrícula dos candidatos aprovados, classificados e convocados para o curso previsto neste edital deverá ser efetivada no período descrito no Anexo I, mediante entrega dos documentos solicitados, através da apresentação de cópia simples e documentos originais.
- 8.2 Sob nenhuma hipótese o(a) candidato(a) poderá matricular-se sem que apresente o comprovante de conclusão do curso de graduação.
- 8.3 O(a) candidato(a) classificado(a), dentro do número de vagas ofertadas, deverá dirigir-se ao polo para o qual foi selecionado(a) efetivar a matrícula, mediante entrega dos seguintes documentos:
- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida;
  - b) Cópia do Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso Superior;
  - c) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
  - d) Uma foto 3x4 atual;
  - e) Termo de Compromisso no qual declara estar ciente de que precisará frequentar o polo de apoio presencial e que assume a responsabilidade dos custos para desenvolver, concluir e cumprir o trabalho de conclusão de curso (Anexo III);
  - f) Cópias da Carteira de identidade, do título de eleitor e do CPF (frente e verso);
  - g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens), certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou certificado de reservista;
  - h) Cópia da Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- 8.4 O(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, sendo excluído(a) de qualquer outra convocação, quando:
- a) não efetuar a matrícula no prazo estabelecido;
  - b) não apresentar a documentação completa conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.5 O(a) candidato(a) classificado(a) e excluído(a) será substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação para o mesmo polo.
- 8.6 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados, em outros polos listados na Tabela 1, desde que haja declarado interesse por parte do candidato.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações e/ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em aviso a ser publicado posteriormente no site do IFBA.
- 9.2 Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção constituída para este processo seletivo, no âmbito de sua competência.
- 9.3 Este processo seletivo somente terá validade para o curso oferecido, com início previsto no cronograma apresentado no ANEXO I, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos oferecidos no âmbito da Coordenação Institucional UAB/IFBA.

**Salvador, 26 de Fevereiro de 2019**

**Vanessa Mendes Santos**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA

## ANEXO I - CRONOGRAMA

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
26/02/2019	Lançamento do Edital
26/02/2018 a 25/03/2019	Período de Inscrição
27/03/2019	Homologação da lista de inscritos
27 a 29/03/19	Período para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição
02/04/2019	Resultado interposição de recurso
Até 29/04/2019	Resultado preliminar da seleção
29 a 01/05/2019	Período para interposição de recurso
03/05/2019	Homologação do resultado final

## ANEXO II - CARTA DE INTENÇÃO

À Coordenação Institucional UAB/IFBA

Senhores membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo para Curso de Especialização em Ensino de Ciências para Anos Finais do Ensino Fundamental – 2019, na modalidade a distância – EDITAL 05/2019/PRPGI.

Eu, \*\*\*\*\* , candidato/a ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências para Anos Finais do Ensino Fundamental, Ciência e Tecnologia da Bahia, Polo \*\*\*\*\* apresento a seguir, de forma resumida, minha formação, conhecimentos e experiências, apresentando minhas expectativas em relação ao curso e por que desejo ter acesso a essa formação.

**Aqui inicia a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas na fonte Arial 12).**

Local e data

CPF:



### ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \*\*\*\*\*, candidato(a) selecionado(a) para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências para Anos Finais do Ensino Fundamental, pólo de \*\*\*\*\*, ao requerer a matrícula no referido curso, assumo a responsabilidade de frequentar o polo de apoio presencial para o qual fiz minha inscrição, com o objetivo de obter informações e participar dos encontros presenciais no período de realização do curso. Afirmando estar ciente de que é exigência, para a obtenção da habilitação, a participação de todas as atividades, incluindo a participação em encontros presenciais. Também estou ciente de que os custos com deslocamentos, hospedagem e alimentação estão sob minha responsabilidade, independentemente de outros compromissos e da distância entre a minha residência, o pólo de apoio presencial.

Local e data

---

Assinatura:

Nome: